



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 5492 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 de Dezembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando a Resolução 744 de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando que a Saúde do Trabalhador é o conjunto de atividades do campo da saúde que se destina, por meio das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA, a se realizar no período de 10 e 11 de Abril de 2025, em Alto Paraíso, RO, no auditório da Câmara Municipal, com o tema **“Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, será presidida pela Coordenadoria Geral, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo**

consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora contará com uma comissão intersetorial composta por segmento do governo e membros do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora contará com 04 comissões e apresentará a proposta de composição para as Sub- Comissões, que poderá contar com membros de outros setores, conforme descrito abaixo:

- a) Coordenador Geral;
- b) Comissão Organizadora dos Trabalhos;
- c) Comissão de Credenciamento.
- d) Comunicação, Informação Articulação e Mobilização.

I- Da Coordenação Geral 1ª Conferência Municipal Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

- a) Rodrigo Queiroz da Silva - Secretário Municipal de Saúde
- b) Paulo Junior Vieira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

II – Da Comissão Organizadora dos Trabalhos

- a) Maria Aparecida da Silva – Secretária Executiva e Coordenadora Geral 1ª CMSTT;
- b) Patrícia Campos Stedile, Relatora e Membro da Comissão da 1ª CMSTT;
- c) Neiva Rodrigueus Castor: Membro da Comissão da 1ª CMSTT;
- d) Vitoria Brustolon Mariano. Membro da Comissão da 1ª CMSTT;
- e) Raquel Lima - Membro da Comissão da 1ª CMSTT;

III Comissão de Credenciamento.

- f) Ronice Medeiros

IV- Comunicação, Informação Articulação e Mobilização.

- g) Monica Aparecida

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

Representante dos Trabalhadores em Saúde – Enfermeiros - COREN

Nome: Joao Paulo de Oliveira

Nome: Heide Bezerra de Oliveira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo**

Representante do Trabalhadores em Saúde COREN

Nome: Neuza Aparecida Batista

Nome :Nair Aparecida Lopes da Silva

Representante Do CRF – Conselho Regional dos Farmacêuticos

Nome: Patricia Campos Stedille

Nome: Bruna Rafaela da Silva

Representantes do Governo

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Joseane Aparecida Passos da Silva Araujo

Nome: Rosimary Guedes Oliveira

Representante da Secretaria municipal do trabalho e assistência social

Nome: Ester Rodrigues Nome:Adriane da Silva

Representante da Secretária Municipal de Saúde

Nome: Vitoria Brustolon Mariano

Nome: Neiva Rodrigues Castor

Representantes de Usuários

Representante da Radio Comunitária

Nome: Paulo Junior Vieira

Nome: Rodrigo Jose Santos

Representante da ACIAP

Nome: Pedro Felix de Moura Junior

Nome: Israel Aparecido Miqueloni

Representante da UMAP

Nome:Dalice Martins de Araujo

Representante da FAZENDA ESPERANÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nome: Marivaldo Santos Brito

Nome : Patricia Ramires de Oliveira

Representante da Associação do Idosos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Nome: Zilma da Silva Santos

Nome: Maria Rodrigues de Oliveira

Representante Do Sindicato dos Produtores Rurais de Alto Paraíso.

Nome: Virleia Batista de Oliveira Posselt

Nome: Bruna Souza Bobato

Grupo de apoio

Joao Paulo de Oliveira – Epidemiologia e Endemias Patrícia Campos Stidele - Farmácia Básica Josiane Dal Pra - Saúde Bucal

Monica Aparecida Oliveira Costa – Psicóloga Patrícia Maia – Fisioterapia

Heidi Bezerra - HPP

Bruna Rafaela – Farmácia Hospitalar Leonardo

França - Laboratório

Jose Cardoso – Diretor Clínico

Camilo Nogueira – Vigilância Sanitária e Zoonose Unida Básica

de Saúde Rural – Ana Carolina Unida Básica de Saúde Rural –

Vanessa Deganutti

Art. 6º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª CMSTT; serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pela Secretária de Municipal Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL





Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	5492	14/01/2025

ID: 419603	Processo	Documento
CRC: 2C866E83		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES		
Criação: 14/01/2025 11:25:11	Finalização: 14/01/2025 11:26:17	

MD5: **F12286C3A952CDBC0E74D681885CE04E**

SHA256: **FC6CFABE137393524EE0C4E7C759B8B19377ACDBD861C228785260F0ACDA0C4B**

Súmula/Objeto:

decreto 5492

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	RO	14/01/2025 11:25:44
--------------------------------------	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTO INTERNO	14/01/2025 11:25:50
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO PAVAN	Prefeito	14/01/2025 11:42:55
------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 419603 e o CRC 2C866E83.